



RESOLUÇÃO N.º 73, DE 28 DE JULHO DE 2017.

**RESOLUÇÃO N.º 74, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

*Altera a redação do artigo 1º da Resolução n.º 61, de 18 de novembro de 2014.*  
"Dispõe sobre alteração da redação do Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução n.º 61/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

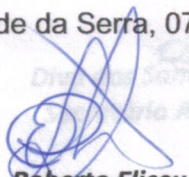
**Artigo 1º** - O Artigo 156 no "CAPÍTULO III - DA DURAÇÃO DAS SESSÕES" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 156** – As Sessões da Câmara terão a duração de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, por igual ou menor período.


**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 73, de 28 de julho de 2017.

*Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.*

Natividade da Serra, 07 de agosto de 2018.

  
**Roberto Eliceu Avelino**  
Presidente

*Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.*

  
**Diva dos Santos Domiciano**  
Secretária Administrativa